



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020020

Aos nove dias do mês de junho de 2020, o Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Avenida Cupuçu nº 198/Fundos - Quadra 01, Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, 10.024/19 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-017**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os melhores preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37 representada neste ato pelo Sr. DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 636.437.232-53, R.G. nº 2660958 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO (40MG/1ML) Frasco com 100 ML	FRASCO	1,000.00	13,400	13.400,00
00003	ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL (20MG/ML) FRASCO 100 ML.	FRASCO	1,000.00	11,590	11.590,00
00008	ALCOOL HIDRATADO 70% GEL ALCOOL HIDRATADO 70% GEL- COM 1000ML, PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.	FRASCO	2,000.00	15,000	30.000,00
00010	ALCOOL HIDRATADO 70% LÍQUIDO ALCOOL HIDRATADO 70% LÍQUIDO, PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19	LITRO	2,000.00	5,450	10.900,00
00015	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO INFANTIL; BALÃO COM 1600ML; MÁSCARA FÁCIL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO), PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.	UNIDADE	20.00	217,300	4.346,00
00042	GORRO CIRÚRGICO GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES COM ELÉSTICO PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	PACOTE	1,000.00	21,320	21.320,00
00050	IVERMECTINA 6KG Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	24,000.00	1,140	27.360,00
00063	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FRASCO	1,000.00	1,320	1.320,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00070	MÁSCARA DE SILICONE ADULTO VENTURI	UNIDADE	30.00	15,900	477,00
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI: - MODELO ADULTO; - COM TUBO CORRUGADO; - 6 DILUIDORES COLORIDOS; - NÃO ESTÉRIL; - QUANTIDADE: 1 PQ; - TUBO DE O2; - FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA); - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: PVC/ABS/PE; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. - MODELO: ADULTO COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE O2, POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (45%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00071	MÁSCARA FACIAL PROTETORA ANTI RESPIROS	UNIDADE	100.00	34,900	3.490,00
MÁSCARA FACIAL PROTETORA ANTI RESPIROS: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÉ 10X MAIS RESISTENTE QUE O ACRÍLICO; -ALTA TRANSPARÊNCIA 98%; -PROTEGE O ROSTO TODO; -MATERIAL ATÓXICO; -MATERIAL AJTO EXTINGUÍVEL; -TAMANHO ÚNICO COM AJUSTE NAS LATERAIS;					
00075	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	1,200.00	1,480	1.776,00
Solução oral frasco com 10 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
VALOR TOTAL R\$				125.978,00	

Empresa: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.056.315/0001-00, estabelecida à RUA MARTINS CUSTODIO DA SILVA, SETOR LOT.SOLAN, Goiânia GO, (62) 3088-2302, representada neste ato pelo Sr(a). DEJZIMAR ALVES NOGUEIRA, C.P.F. nº 623.922.711-00, R.G. nº 28116 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ALCOOL HIDRATADO 70% GEL-5000ML	GALÃO	200.00	62,900	12.580,00
ALCOOL HIDRATADO 70% GEL-GALÃO COM 5000ML, PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.					
00045	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX20 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX20 CM (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00046	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX30 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX30 CM (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00047	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX60 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16GaX60 CM (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00048	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 17GaX20 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 17GaX20 CM (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00049	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 17GaX30 CM	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 17GaX30 CM (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00058	LUVA DE PROCEDIMENTOS M	CAIXA	500.00	55,000	27.500,00
EM LATEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00059	LUVA DE PROCEDIMENTOS P	CAIXA	400.00	55,000	22.000,00
EM LATEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					
00060	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP	CAIXA	400.00	55,000	22.000,00
EM LATEX NATURAL CAIXA COM 100 UNIDADES (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).					

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00064	MANGUEIRA DE SILICONE MANGUEIRA DE SILICONE: PURO ATÓXICO 202 5X10MM; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ULTRAPASSANDO 300 °C; FLEXIBILIDADE A SOLVENTES, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS; ATÓXICO; INODORO; NÃO RESSECA; NÃO ACUMULA PIGMENTOS. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19);	METRO	100.00	210,000	21.000,00
00066	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO: MODELO ADULTO; - COM TUBO DE O ₂ ; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL; - QANTIDADE: 1 PQ; - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - REG. ANVISA: 80079210021; - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; - NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. - COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O ₂ ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19)	UNIDADE	50.00	42,000	2.100,00
00067	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO: MODELO PEDIÁTRICO; - COM TUBO DE O ₂ ; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL; - QANTIDADE: 1 PQ; - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; - NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O ₂ . ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	UNIDADE	50.00	42,000	2.100,00
00068	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI: - MODELO INFANTIL; - COM TUBO CORRUGADO; - 6 DILUIDORES COLORIDOS; - NÃO ESTÉRIL. QANTIDADE: 1 PQ; - TUDO DE O ₂ ; - FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA); - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: PVC/ABS/PE; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. MODELO: PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE O ₂ POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	UNIDADE	50.00	42,000	2.100,00
00082	SACO COBERTURA PARA CADAVER T - G 90X210 SACO COBERTURA PARA CADAVER: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) CORES COMO CINZA EM ESPECIAL, BRANCO OU PRETO FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER MEDIDAS PADROES T - G 90x 210	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00083	SACO COBERTURA PARA CADAVER T - GG 90X220 SACO COBERTURA PARA CADAVER: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) CORES COMO CINZA EM ESPECIAL, BRANCO OU PRETO FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER MEDIDAS PADROES T - GG 90x 220	UNIDADE	50.00	17,990	899,50
00084	SACO COBERTURA PARA CADAVER T - M 60X150 SACO COBERTURA PARA CADAVER: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) CORES COMO CINZA EM ESPECIAL, BRANCO OU PRETO FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER MEDIDAS PADROES T-M 60x150	UNIDADE	50.00	14,890	744,50

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00085	SACO COBERTURA PARA CADAVER T - P 50x100	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
	SACO COBERTURA PARA CADAVER: CARACTERISTICAS ESPECIAIS: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) CORES COMO CINZA EM ESPECIAL, BRANCO OU PRETO FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER MEDIDAS T- P 50x100				
00086	SACO COBERTURA PARA CADAVER T - RN 30x60	UNIDADE	50.00	26,000	1.300,00
	SACO COBERTURA PARA CADAVER: CARACTERISTICAS ESPECIAIS: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) CORES COMO CINZA EM ESPECIAL, BRANCO OU PRETO FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER MEDIDAS PADROES - T - RN 30x60				
00095	TUBO OROTRAQUEAIS COM CUFF Nº 5,0	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00096	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00097	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00098	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00099	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00100	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	UNIDADE	20.00	8,000	160,00
00101	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00102	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00103	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00104	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00105	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00106	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00107	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
VALOR TOTAL R\$				127.474,00	

Empresa: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70 representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO VICENTE MARQUES, C.P.F. nº 113.164.542-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	AMBROXOL 15MG/5ML KAROPE	FRASCO	1,000.00	1,950	1.950,00
	A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercado, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
00013	AMBROXOL 30MG/5ML KAROPE	FRASCO	1,000.00	1,990	1.990,00
	A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercado, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).				
00056	LORATADINA 1 MG/ML XRP	FRASCO	1,000.00	2,900	2.900,00
	Frasco com 100 ml (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).				
00079	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,150	3.000,00
00088	SUCCINIL COLINA 100MG	FRASCO	50.00	25,000	1.250,00
VALOR TOTAL R\$				11.090,00	

Empresa: J.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73, estabelecida à RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, CENTRO, Ananindeua PA, (91) 99808-1145, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO EMILIO SANTANA PINTO, C.P.F. nº 661.514.492-15, R.G. nº 2582584 SEGUJ PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00094	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300,00
	A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,				

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Para contenção municipal do covid-19

00057	DIPIRONA 500MG DIPIRONA 500 mg. a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50,000.00	0,440	22.000,00
00058	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL - CX COM 100 UN. TAMANHO G (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	CAIXA	200.00	57,900	11.580,00
00061	MACACÃO TAMANHO G (COVID-19) MACACÃO EM POLIPROPILENO NÃO-TECIDO(TNT), LAMINADO DE QUALIDADE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUÍMICOS, TINTAS, PÓ DE CHUMBO, CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO E MINERAÇÃO, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS COM ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO DAS ESTREMIDADES COM ZIPER EM NYLON PARA ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, TAMANHO GRANDE (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	UNIDADE	150.00	120,900	18.135,00
00065	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - ADULT em polipropileno, Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	CAIXA	2,500.00	170,000	425.000,00
00073	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - ADULTO (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	UNIDADE	200.00	19,800	3.960,00
00067	SAPATILHA PRO-PE SAPATILHA PRO-PE - SENDO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO-PCT COM 100 UNIDADES, PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.	PACOTE	200.00	24,800	4.960,00
VALOR TOTAL R\$					485.955,00

Empresa: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.563.124/0001-67, estabelecida à AV.SENADOR LEMOS, TELEGRAFO SEM F, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO JACQUES CORREA, C.P.F. nº 024.352.592-99.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CAMA HOSPITALAR FAWLER TUBULAR COM COLCHAO CAMA HOSPITALAR FAWLER TUBULAR- COM COLCHAO, material aço inoxidável, tipo manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas roda de borracha, rodas 4 rodízios de 51, freio em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 1,00 m, altura cerca de 0,80 m, componentes suporte de soro, características adicionais posições de trendelenburg, fowler e reverso	UNIDADE	20.00	3.300,000	66.000,00
VALOR TOTAL R\$					66.000,00

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90, estabelecida à RUA SALINAS Nº 709, FLORESTA, Belo Horizonte MG, (31) 3337-5390, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, C.P.F. nº 013.491.736-73.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00096	ÁCIDO ÚRICO KIT COM 200 TESTES ÁCIDO ÚRICO KIT COM 200 TESTES (COLORIMÉTRICO) Marca: Bioclin, Labtestes ou Dolles.	KIT	40.00	119,000	4.760,00
00097	ALBUMINA LIQUIFORM ALBUMINA LIQUIFORM (KIT COM 200 TESTES) Marcas: LABTESTE, BIOCLIN OU DOLES (TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO KIT DE PROTEÍNA) KIT COM PADRÃO.	KIT	2.00	120,000	240,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



00011	ALT KIT COM 100 TESTES Transaminase glutâmico-pirúvica sérica; Alanina-aminotransferase-KIT COM 100 TESTES. (CINÉTICO) Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT TGP	50.00	279,000	13.950,00
00014	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO; BALÃO COM 1600ML; MÁSCARA FÁCIL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE FATO, AUTOCLAVÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO), PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.	UNIDADE	30.00	7,000	6.510,00
00016	AMILASE Reagentes líquidos método colorimétrico cinético de tempo fixo linearidade: até 400 Unidades/dL comprimento de onda: 660 nm (620 a 700 nm) tipos de amostra: soro, plasma(Heparina) e urina número de testes: 100 testes / 10 microlitros de amostra / 1 mL de reagente estabilidade do Reagente de Trabalho: 6 meses entre 2 e 8 °C tempo de reação: 10 minutos e 30 segundos K003 REAGENTES - Apresentação Reagente No 1 Suostrato ----- 1 x 50 mL Reagente No 2 Reagente de Cor ----- 1 x 5 mL Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT	40.00	270,000	11.160,00
00017	ASO KIT COM 50 TESTES Baseados na hidrólise de uréia e arginina com a liberação de amônia e alcalinização do meio visualizada pela troca de coloração, incluindo o teste de sensibilidade de antibióticos: ofloxacina, eritromicina, roxitromicina, doxiciclina, ciprofloxacina, azitromicina. O teste deverá contemplar pelo menos 50% destes antibióticos citados. A quantidade de antibiograma corresponde a 50% dos testes solicitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19	KIT	10.00	44,000	1.440,00
00018	AST KIT COM 100 TESTES No soro, plasma e outros líquidos biológicos. Embalagem: caixa com 100 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT	50.00	60,000	3.000,00
00020	CKMB (TESTE RÁPIDO) KIT COM 25 TESTES. PARA CONTENÇÃO DO COVID-19	KIT	24.00	279,990	6.719,76
00031	CREATININA K KIT COM 200 TESTES No soro, plasma e outros líquidos biológicos. Embalagem: caixa com 200 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.(CINÉTICA) Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT	40.00	98,000	3.920,00
00035	DILUENTE MINOTON ABX ou similar, LMG GALÃO 20L (MARCA COM REAGENTE DEVE SER A MESMA DO APARELHO)	GALÃO	30.00	586,000	17.580,00
00041	GAMA GT Embalagem: caixa com capacidade de realização acima de 200 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.(colorimétrico/Cinético) Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT	30.00	345,000	10.350,00
00053	LÁTEX (REUMATESTES) KIT COM 50 TESTE Para determinação de anti-DNA com Lúpus, por aglutinação. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Bioclin, Labtestes ou Doles.	KIT	30.00	99,000	2.970,00

AV GIRASSOLIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00055	LISANTE ABX Miniclyse, frasco com 1 litro, marca com reagente deve ser a mesma do aparelho	UNIDADE	30.00	295,000	8.850,00
00080	PCR KIT COM 150 TESTES Proteína C Reativa (PCR) em soro. Embalagem: kit com 150 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Biorlin, Labtestes ou Doles.	KIT	30.00	1.470,000	44.100,00
00090	SWAAB PARA COLETA DE SECREÇÃO PCT COM 500 UN MATERIAL PARA COLETA DE SECREÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	10.00	1.999,000	19.990,00
00094	TROPONINA (TESTE RÁPIDO) KIT COM 25 TESTES	KIT	24.00	280,000	6.720,00
00106	UREIA CE KIT COM 500 TESTE Em bioanalizador totalmente automatizado, para uréia, randômico, em sistema aberto que permita o uso de tubos primários ou cuvetas para aliquotas mínimas, leitura de códigos de barras, diluição e repetição automática de amostras com valores fora da linearidade, bandeja de reagentes refrigerada, possibilidade de interfaciamento e que utilize os princípios de leitura de ponto final e enzimático (cinético). O consumo médio de reagentes deve ser de 250 µl. É vetada a manipulação prévia ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cuvetas, e/ou outros acessórios, componentes, insumos e suplementos específicos, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Biorlin, Labtestes ou Doles.	KIT	40.00	144,000	5.760,00
00109	VDRL KIT COM 200 TESTES Para teste de VDRL não treponêmico com antígeno em suspensão pronto para uso, que emprega como amostra soro não inativado ou plasma.	KIT	20.00	92,000	1.840,00

VALOR TOTAL R\$ 170.099,76

Empresa: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 31.585.556/0001-10, estabelecida à RUA BAHIA N° 1348 GALPÃO 1, DO SALTO, Blumenau SC, (47) 3237-1229, representada neste ato pelo Sr(a). DOUGLAS FOSSATTI, C.P.F. n° 008.257.020-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP Po para suspensão oral frasco com 40 mg/mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	4.000.00	12,620	50.480,00
00020	AZITROMICINA 500 MG COMP A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19)	COMPRIMIDO	40.000.00	2,400	96.000,00
00021	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	1.000.00	370,00	370,00
00022	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS Dipirona 500 MG/ML gotas frasco com 10 ML.	FRASCO	1.200.00	2,400	2.880,00
00024	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	1.000.00	230,00	230,00
00092	TESTE RÁPIDO (IgG e IgM) TESTE RÁPIDO (IgG e IgM) PARA DETECÇÃO DO VÍRUS DO CORONAVÍRUS, CAIXA COM 25 TESTES.	KIT	10.00	2.370,000	23.700,00

VALOR TOTAL R\$ 173.750,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP; C.N.P.J. n° 14.272.952/0001-79, estabelecida à RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES N° 234, BELA VISTA, Vespasiano MG, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F. n° 065.058.906-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00069	MASCARA DE PROTEÇÃO N° 95	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
	MASCARA DE PROTEÇÃO N° 95 OU PFF2 (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).				
				VALOR TOTAL R\$	5.000,00

Empresa: B10 DIAGNOSTICA DISTR. DE PRODUTOS HOSPIT. E LABOR. LTDA-ME; C.N.P.J. n° 11.872.436/0001-97, estabelecida à RUA SUL DO OESTE N° 43 CS 19B, BOM PLANALTO, Maracá PA, (94) 99125-3932, representada neste ato pelo Sr(a). MITERRAN LOPES FEITOSA, C.P.F. n° 679.998.752-87, R.G. n° 4013665 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01110	VENTILADOR PULMONAR PR4D PLUS	UNIDADE	2.00	136.000,000	272.000,00
	VENTILADOR PULMONAR PR4D PLUS: FIO2: 50 a 70% (através de sistema venturi) - incorporada ao equipamento. -21 a 100% (através de blender externo) - possibilidade com opcional não incluso -Tempo inspiratório: 0,1 a 10s -Relação I:E 1:99 a 5:1 (invertido) -Frequência do ventilador: 1-150 rpm -Volume corrente: 0 a 2,50 l -Pressão inspiratória: 0 a 100 cm H2O -PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (válvula externa) - possibilidade com opcional não incluso -Fluxo inspiratório: 0 a 90 l/min. -Forma de onda fluxo: quadrada -Válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada -em 120 cm H2O -Stand by para manter a programação sem ciclado -Válvula reguladora de pressão de entrada de O2 incorporada internamente ao equipamento -Fluxômetro de 0 a 15 l/min. (acessório incluso) -Garrafa de aspiração com vácuo de 30 cm Hg (acessório incluso).				
				VALOR TOTAL R\$	272.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados, da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 3.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 09 de Junho de 2020
EDIMILSON BATISTA Assinado de forma digital

ALVES:24565610230 por EDIMILSON BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO

Assinado de forma C.N.P.J. nº 09.555.110/0001-94

digital por FUNDO

MUNICIPAL DE

SAUDE:09555110000

194

AV GIRASSOIS

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE:09555110
000194



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137

Assinado de forma digital por D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:03602727000137
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autentidade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado FJ AS, cn=D L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:03602727000137
Dados: 2020.06.08 15:02:56 -03'00'

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37

CONTRATADO

CENTRAX
COMERCIAL
LTDA:13056315000100
00

Assinado de forma digital
por CENTRAX COMERCIAL
LTDA:13056315000100
Dados: 2020.06.09
09:51:10 -03'00'

CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

C.N.P.J. nº 13.056.315/0001-00

CONTRATADO

R C ZAGALLO
MARQUES E
CIA
LTDA:8392997
6000170

Assinado de forma digital
por R C ZAGALLO
MARQUES E CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2020.06.09
14:57:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2020.009.20067

R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70

CONTRATADO

BIO DIAGNOSTICA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:11872436000197

Assinado de forma digital por BIO
DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITA:11872436000197
Dados: 2020.06.10 10:11:59 -03'00'

BIO DIAGNOSTICA DISTR. DE PRODUTOS HOSPIT. E LABOR. LTDA -ME

C.N.P.J. nº 11.872.436/0001-97

CONTRATADO

J.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73

CONTRATADO

J E COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:10897117000173

Assinado de forma digital por
J E COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:10897117000173
Dados: 2020.06.09 15:29:38
-03'00'

R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J. nº 29.563.124/0001-67

CONTRATADO

R J COMERCIO
ALIMENTICIOS E
SERVICOS
EIRELI:29563124000167

Assinado de forma digital por R J
COMERCIO ALIMENTICIOS E
SERVICOS EIRELI:29563124000167
Dados: 2020.06.09 10:54:54 -03'00'

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP

C.N.P.J. nº 02.472.743/0001-90

CONTRATADO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CPF/CNPJ 02472743000190 Assinado em:
18/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 31.585.556/0001-10

CONTRATADO

VERA LUCIA FRANCISCA DOS
SANTOS:14272952000179

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FRANCISCA DOS SANTOS:14272952000179
Dados: 2020.06.19 16:47:37 -03'00'

VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP

C.N.P.J. nº 14.272.952/0001-79

CONTRATADO

PROMOFARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3158555600
0110

Assinado de forma digital
por PROMOFARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31585556000110
Dados: 2020.06.17
15:42:11 -03'00'

AV GIRASSOIS